



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## **PORTARIA N° 122 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a suspensão do aumento do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT.

**Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Ação Popular nº 1000258-49.2025.8.11.0037;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 001/2025/PJCM – JLS.

### **RESOLVE:**

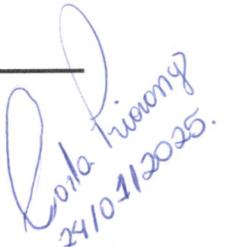
**Art. 1º** – Ficam suspensos os repasses relacionados a proporção aumentada pela Lei 2.309 de 23 de dezembro de 2024, limitando-se os pagamentos aos valores previamente fixados, corrigidos apenas pelos índices legais.

**Art. 2º** – A manutenção da suspensão permanecerá até que haja decisão judicial definitiva na ação em trâmite, a fim de evitar eventuais devoluções de valores pagos que venham a ser julgados indevidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 24 de janeiro de 2025.

  
**Ver. Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal

  
Mota Tiaonay  
24/01/2025